



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 36733/2022 Cód. Verificador: FUE7F24A

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 01/08/2022 10:55
Previsão: 16/08/2022

1º Movimento:

Anexos
ind 68.22.pdf

Observação
OFÍCIO Nº 65/22 - CJR- REFERENTE A INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68/22

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 65/2022

Campo Largo, 29 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 68/2022, cuja Ementa "INSTITUI A "SEMANA DA SAÚDE DA COLUNA VERTEBRAL", E REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA DA COLUNA -TESTE DO MINUTO - NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e conseqüente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,



DR. JOÃO FREITA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO RIVABEM
Prefeitura Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Indicação de Projeto de Lei Nº.....68...../2022

SÚMULA: "Institui a "Semana da Saúde da Coluna Vertebral", e realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna- teste do Minuto- nas escolas públicas municipais de Campo Largo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Campo Largo, a "Semana da Saúde da Coluna Vertebral", e realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna (teste do Minuto) nas escolas públicas municipais, a ser realizada no decorrer do ano letivo, em alunos do Ensino Fundamental I.

Parágrafo único. A Semana da Saúde da Coluna Vertebral se caracteriza por um conjunto de atos de avaliação e sensibilização para o tema da Saúde da Coluna Vertebral, por meio da realização de palestras, atividades multidisciplinares, e outros eventos de divulgação, que tenham por objetivo esclarecer os estudantes da rede municipal sobre os riscos da utilização inadequada de mochilas e das consequências da sobrecarga de peso à coluna vertebral em crianças e adolescentes.

Art. 2º Na Semana da Saúde da Coluna Vertebral, serão realizadas avaliações ortopédicas da coluna dos alunos, conhecido como Teste do Minuto, através da

Handwritten signature and date: 27/02/22



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



observação de simples movimentos dos alunos, podendo identificar problemas de má postura.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde e Educação coordenarão as atividades e avaliações a serem realizadas na "Semana da Saúde da Coluna Vertebral", com o objetivo de identificar e diagnosticar os casos de má postura, escoliose, encaminhando quando necessário para tratamento médico adequado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A "Semana da Saúde da Coluna Vertebral" e realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna (teste do Minuto), será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 20 de junho de 2022.


Dr. João Freitas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a grande incidência de problemas de desvio da coluna em alunos, na maior parte, diagnosticados como escoliose infantil ou juvenil, tem preocupado o Ministério da Saúde e até mesmo a classe médica especializada (ortopedistas), que nos alertaram para as consequências de não se identificar e corrigir em tempo hábil, por exemplo, vícios de postura em carteiras escolares e excesso de peso de material escolar - também uma das mais graves causas do significativo aumento de crianças e jovens com sérios problemas de coluna.

O Teste de Adams, também conhecido como Teste do Minuto, consiste numa avaliação ortopédica da colunas dos alunos, que dura não mais de um minuto, pois o médico, através da observação de simples movimentos da criança ou do jovem, poderá identificar problemas de má postura, que deverão ser tratados através de orientação e/ou exercícios que serão prescritos, e em casos mais graves, do encaminhamento do aluno ao tratamento adequado.

Com isso, deve se proporcionarada às Escolas, condições efetivas de diagnosticar precocemente, a escoliose infantil e juvenil e desta forma, prevenir futuros danos à saúde de seus alunos, pois, um adulto com escoliose, tem sua capacidade laborativa reduzida, o que certamente dificultará o seu ingresso e permanência no mercado de trabalho, além de diminuir sua qualidade de vida.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.


Dr. João Freitas
Vereador



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 36733/2022 Cód. Verificador: FUE7F24A

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 01/08/2022 10:55
Previsão: 16/08/2022

1º Movimento:

Anexos

ind 68.22.pdf
Comprovante de Abertura do Processo - 506844.pdf

Observação

OFÍCIO Nº 65/22 - CJR- REFERENTE A INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68/22

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Saúde,

Cara Secretária,

Considerando a Indicação de Projeto de Lei do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ilma. Sra.
Danielle Fedalto
Secretária Municipal



Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2022 11:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p62e7e650e2d27>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO SMS 1383/2022

Campo Largo, 03 de Agosto de 2022.

De: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Em resposta ao processo digital 36733/2022, conforme Indicação Legislativa 68/2022 da Câmara Municipal, e autoria do Vereador João Freita para Instituir a Semana da Saúde da Coluna Vertebral.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que para instituição da indicação legislativa, faz-se necessária a avaliação ortopédica e referenciamento para esta especialidade.

A Secretaria de Saúde esclarece que o município de Campo Largo é gestão plena em Atenção Primária e as demandas de especialidades são de responsabilidade da esfera Estadual, sendo que os agendamentos de consulta e avaliação ortopédica são realizados através desta esfera governamental. Salientamos que esta especialidade conta com grande quantidade de pacientes em fila de espera.

Neste sentido, informamos que tal requerimento não poderá ser atendido tendo em vista não ser de competência municipal o acompanhamento ortopédico.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Danielle Cristine Fedalto
Secretária Municipal de Saúde

Franciele dos Santos Leite Couto
Diretoria de Vigilância e Atenção em Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2022 10:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp62ea79425312c>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 03 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 65/2022, e Indicação de Projeto de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Saúde, acostado através do processo nº 36733/22.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Maurício Rivabem

Prefeito

Ilmo. Senhor

Dr. João Freita

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.